ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL - S. Sebastião do Caí
1/12

PROJETO DE LEI Nº 064/2006

Altera dispositivos da Lei Municipal, 2.804/2006 de 27 de outubro de 2006, sobre atividades insalubres previstas no laudo em anexo, para efeitos de percepção do adicional correspondente.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Ficam alterados os dispositivos do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, para efeitos de caracterização da condição insalubre e ou perigosa das atividades dos servidores públicos municipais nos quesitos de análises de funções dos cargos de Agente Administrativo, Operador de Máquinas e Motorista, em conformidade com as folhas de alterações em anexo, identificadas como páginas de números 54, 56, 57, 62, 90, 93, 120, 121, 134, 135, que passam a ser parte integrante do Laudo Técnico da Lei 2.408/06 e também desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 30 de novembro de 2006.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
Fl.º 149/06
Rec. 30.11.2006

CÂMARA MUNICIPAL · S. SEBASTIÃO DO CAÍ · 2112

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O anexo Projeto de Lei justifica-se pela necessária adequação do Laudo Técnico das Condições de Trabalho, previstas na legislação trabalhista vigente.

Faz-se também necessária a inclusão do cargo de Agente Administrativo no laudo para dar legalidade a situação do servidor que labora em atividade considerada insalubre na Secretaria da Saúde.

A presente alteração do laudo não reduz os percentuais do adicional de insalubridade percebidos pelos servidores e sempre que houver necessidade de outras alterações referentes às condições de trabalho, o Executivo Municipal pretende encaminhar a esta Câmara para o conhecimento e apreciação dos Senhores Vereadores.

Desde já, conto com o apoio do Senhor Presidente e demais Vereadores para a aprovação deste Projeto, **em regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 30 de novembro de 2006.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Operador de máquinas - retroescavadeira (Secretaria de Obras)	**Revisão:** 01 – 28/11/2006
Data inspeção: 12.06.2006	**Código GFIP:** 04

Descrição das atividades:

- fazer a abertura de valas para a construção de redes de água e abertura e limpeza de redes de esgoto pluvial e cloacal, abertura de silo, poços negros, açudes e drenos, fazer o recolhimento de materiais (entulhos) e serviços afins, fazer pequenos reparos mecânicos de emergência e auxiliar na manutenção mecânica da máquina, verificar diariamente níveis de fluidos e óleo do motor.

Exposição:

tipo	fator de risco	exposição	intensidade / concentração	técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	insalubridade %	periculosidade %
F	ruído	contínua	NEN 87,5 dB(A)	dosimetria	N	N	NA	20	0
Q	óleos minerais	eventual	qualitativa	qualitativa	N	N	NA	40	0

Observações:

- a função é exercida em atividades em que existe a exposição a agentes nocivos à saúde previstos na legislação previdenciária, destacados em negrito (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), o que caracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa obrigada ao recolhimento do subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- deve ser implantado o uso de epi's de proteção cutânea eficazes para a atividade de manutenção mecânica do veículo, recomendando-se o uso de creme de proteção ou luvas nitrílicas, e de protetores auriculares, devendo promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados.

CÂMARA MUNICIPAL - S. Sebastião do Caí - 3/12

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Motorista – instalação e manutenção de esgotos (Secretaria de Obras)	**Revisão:** 01 – 28/11/2006
Data inspeção: 12.06.2006	**Código GFIP:** 04

Descrição das atividades:

- dirigir caminhão basculante fazendo o transporte de pessoal e materiais, recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente, manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento, fazer reparos de emergência, zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue, encarregar-se do transporte e da entrega da correspondência e/ou da carga que lhe for confiada, levar o veículo para abastecimento de combustível, água e óleo, realizado por terceiros, verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção, providenciar a lubrificação a ser realizada por terceiros, quando indicada, verificar a pressão dos pneus, verificar diariamente o nível dos fluidos e óleo do motor, auxiliar na manutenção mecânica do veículo.

Exposição:

tipo	fator de risco	exposição	intensidade / concentração	técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	insalubridade %	periculosidade %
F	ruído	contínua	NEN 69,7 dB(A)	dosimetria	N	N	NA	0	0
Q	**óleos minerais**	**eventual**	**qualitativa**	**qualitativa**	**N**	**N**	**NA**	**40**	**0**

Observações:

- a função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo à saúde previsto na legislação previdenciária, destacado em negrito (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), o que caracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa obrigada ao recolhimento do subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- deve ser implantado o uso de epi's de proteção cutânea eficazes para a atividade de manutenção mecânica do veículo, recomendando-se o uso de creme de proteção ou luvas nitrílicas, e promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados.

CÂMARA MUNICIPAL

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Operador de máquinas - retroescavadeira / instalação e manutenção de esgotos (Secretaria de Obras)	**Revisão:** 01 – 28/11/2006
Data inspeção: 12.06.2006	**Código GFIP:** 04

Descrição das atividades:

- fazer a abertura de valas para a construção de redes de água e abertura e limpeza de redes de esgoto pluvial e cloacal, abertura de silo, poços negros, açudes e drenos, fazer o recolhimento de materiais (entulhos) e serviços afins, verificar diariamente o nível dos fluidos e óleo do motor, auxiliar na manutenção mecânica do veículo.

Exposição:

tipo	fator de risco	exposição	intensidade / concentração	técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	insalubridade %	periculosidade %
F	ruído	contínua	NEN 87,5 dB(A)	dosimetria	N	N	NA	20	0
Q	óleos minerais	eventual	qualitativa	qualitativa	N	N	NA	40	0

Observações:

- a função é exercida em atividades em que existe a exposição a agentes nocivos à saúde previstos na legislação previdenciária, destacados em negrito (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sem que os mesmos estejam eficazmente neutralizados, o que caracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa obrigada ao recolhimento do subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- deve ser implantado o uso de epi's de proteção cutânea eficazes para a atividade de manutenção mecânica do veículo, recomendando-se o uso de creme de proteção ou luvas nitrílicas, e de protetores auriculares, devendo promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados.

CÂMARA MUNICIPAL - S. Sebastião do Caí - 5/12

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Operador de trator – conservação de parques e praças (Secretaria de Obras)	**Revisão:** 01 – 28/11/2006
Data inspeção: 12.06.2006	**Código GFIP:** 04

Descrição das atividades:

- operar trator acoplado com roçadeira ou com outros equipamentos agrícolas, verificar diariamente o nível dos fluidos e do óleo do motor, auxiliar na manutenção mecânica do veículo.

Exposição:

tipo	fator de risco	exposição	intensidade / concentração	técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	insalubridade %	periculosidade %
F	ruído	contínua	NEN 91,4 dB(A)	dosimetria	N	N	NA	20	0
Q	óleos minerais	eventual	qualitativa	qualitativa	N	N	NA	40	0

Observações:

- a função é exercida em atividades em que existe a exposição a agentes nocivos à saúde previstos na legislação previdenciária, destacados em negrito (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sem que os mesmos estejam eficazmente neutralizados, o que caracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa obrigada ao recolhimento do subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- deve ser implantado o uso de epi's de proteção cutânea eficazes para a atividade de manutenção mecânica do veículo, recomendando-se o uso de creme de proteção ou luvas nitrílicas, e de protetores auriculares, devendo promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados.

CÂMARA MUNICIPAL - S. Sebastião do Caí

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Auxiliar Administrativo / Agente Administrativo (Secretaria de Saúde)

Revisão: 01 – 28/11/2006

Data inspeção: 12.06.2006

Código GFIP: 00

Descrição das atividades:

- realizar a triagem dos pacientes para o atendimento médico e/ou odontológico, fazer a marcação de consultas, fornecer passagens para pessoas necessitadas para tratamento de saúde.

Exposição:

tipo	fator de risco	exposição	intensidade / concentração	técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	insalubridade %	periculosidade %
F	ruído	contínua	60 dB(A)	decibelimetria	N	N	NA	0	0
B	agentes biológicos	contínua	qualitativa	qualitativa	N	N	NA	20	0

Observações:

- a função é exercida em atividades em que não existe a exposição a agente nocivo à saúde previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada ao recolhimento do subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

-

CÂMARA MUNICIPAL

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Motorista (Secretaria de Saúde)	**Revisão:** 01 – 28/11/2006
Data inspeção: 12.06.2006	**Código GFIP:** 04

Descrição das atividades:

- realizar o transporte de pacientes seletivos ou de emergência em ambulância, auxiliar na remoção dos pacientes, transportar pessoal da Secretaria para atendimento no interior do Município ou em bairros em veículos de passageiros, transportar pessoas para consultas fora da cidade, e também pessoas para fazerem exames e procedimentos, como hemodiálise, verificar diariamente o nível dos fluidos e do óleo do motor, auxiliar na manutenção mecânica do veículo.

Exposição:

tipo	fator de risco	exposição	intensidade / concentração	técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	insalubridade %	periculosidade %
F	ruído	contínua	NEN 69,8 dB(A)	dosimetria	N	N	NA	0	0
Q	**óleos minerais**	**eventual**	**qualitativa**	**qualitativa**	**N**	**N**	**NA**	**40**	**0**
B	agentes biológicos	contínua	qualitativa	qualitativa	N	N	NA	20	0

Observações:

- a função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo à saúde previsto na legislação previdenciária, destacado em negrito (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sem que o mesmo esteja eficazmente neutralizado, o que caracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa obrigada ao recolhimento do subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- deve ser implantado o uso de epi's de proteção cutânea eficazes para a atividade de manutenção mecânica do veículo, recomendando-se o uso de creme de proteção ou luvas nitrílicas, devendo promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados.

CÂMARA MUNICIPAL 8/12

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Motorista (Secretaria da Educação, Cultura e Desporto)	**Revisão:** 01 -28/11/2006
Data inspeção: 12.06.2006	**Código GFIP:** 04

Descrição das atividades:

- realizar o transporte de pessoal da Secretaria para atendimento em escolas e creches no Município em veículos de passageiros, verificar diariamente o nível dos fluidos e do óleo do motor, auxiliar na manutenção mecânica do veículo.

Exposição:

tipo	fator de risco	exposição	intensidade / concentração	técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	insalubridade %	periculosidade %
F	ruído	contínua	NEN 69,8 dB(A)	dosimetria	N	N	NA	0	0
Q	**óleos minerais**	**eventual**	**qualitativa**	**qualitativa**	**N**	**N**	**NA**	**40**	**0**

Observações:

- a função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo à saúde previsto na legislação previdenciária, destacado em negrito (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sem que o mesmo esteja eficazmente neutralizado, o que caracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa obrigada ao recolhimento do subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- deve ser implantado o uso de epi's de proteção cutânea eficazes para a atividade de manutenção mecânica do veículo, recomendando-se o uso de creme de proteção ou luvas nitrílicas, devendo promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados.

CÂMARA MUNICIPAL - S. Sebastião do Cal - 9/12

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Motorista (Secretaria da Educação, Cultura e Desporto)	**Revisão:** 01 – 28/11/2006
Data inspeção: 12.06.2006	**Código GFIP:** 04

Descrição das atividades:

- realizar a coordenação das atividades do Museu a o atendimento ao público visitante, verificar diariamente o nível dos fluidos e do óleo do motor, auxiliar na manutenção mecânica do veículo.

Exposição:

tipo	fator de risco	exposição	intensidade / concentração	técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	insalubridade %	periculosidade %
F	ruído	contínua	60 dB(A)	decibelimetria	N	N	NA	0	0
Q	**óleos minerais**	**eventual**	**qualitativa**	**qualitativa**	**N**	**N**	**NA**	**40**	**0**

Observações:

- a função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo à saúde previsto na legislação previdenciária, destacado em negrito (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sem que o mesmo esteja eficazmente neutralizado, o que caracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa obrigada ao recolhimento do subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- deve ser implantado o uso de epi's de proteção cutânea eficazes para a atividade de manutenção mecânica do veículo, recomendando-se o uso de creme de proteção ou luvas nitrílicas, devendo promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados.

CÂMARA MUNICIPAL - Caí

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Operador de trator (Secretaria da Agricultura)	**Revisão:** 01 – 28/11/2006
Data inspeção: 12.06.2006	**Código GFIP:** 04

Descrição das atividades:

- operar trator acoplado com equipamentos agrícolas prestando serviços a agricultores no interior do Município, verificar diariamente o nível dos fluidos e do óleo do motor, realizar a lubrificação do equipamento, auxiliar na manutenção mecânica do veículo.

Exposição:

tipo	fator de risco	exposição	intensidade / concentração	técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	insalubridade %	periculosidade %
F	ruído	contínua	NEN 91,4 dB(A)	dosimetria	N	N	NA	20	0
Q	óleos minerais	eventual	qualitativa	qualitativa	N	N	NA	40	0

Observações:

- a função é exercida em atividades em que existe a exposição a agentes nocivos à saúde previstos na legislação previdenciária, destacados em negrito (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sem que os mesmos estejam eficazmente neutralizados, o que caracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa obrigada ao recolhimento do subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- deve ser implantado o uso de epi's de proteção cutânea eficazes para a atividade de manutenção mecânica do veículo, recomendando-se o uso de creme de proteção ou luvas nitrílicas, e de protetores auriculares, devendo promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados.

CÂMARA MUNICIPAL S. Sebastião do Cal

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Operador de máquinas - retroescavadeira (Secretaria da Agricultura)	**Revisão:** 01 – 28/11/2006
Data inspeção: 12.06.2006	**Código GFIP:** 04

Descrição das atividades:

- fazer a abertura de açudes e estradas de acesso para o escoamento da produção agrícola, fazer drenagens em propriedades rurais, realizar diariamente a lubrificação do equipamento.

Exposição:

tipo	fator de risco	exposição	intensidade / concentração	técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	insalubridade %	periculosidade %
F	ruído	contínua	NEN 87,5 dB(A)	dosimetria	N	N	NA	20	0
Q	óleos minerais	eventual	qualitativa	qualitativa	N	N	NA	40	0

Observações:

- a função é exercida em atividades em que existe a exposição a agentes nocivos à saúde previstos na legislação previdenciária, destacados em negrito (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sem que os mesmos estejam eficazmente neutralizados, o que caracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa obrigada ao recolhimento do subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- deve ser implantado o uso de epi's de proteção cutânea eficazes para a atividade de manutenção mecânica do veículo, recomendando-se o uso de creme de proteção ou luvas nitrílicas, e de protetores auriculares, devendo promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados.

S. CÂMARA MUNICIPAL
12/12